



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.878, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 6.000.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	924	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00	F.1.600
--	-----	--	--------------	---------

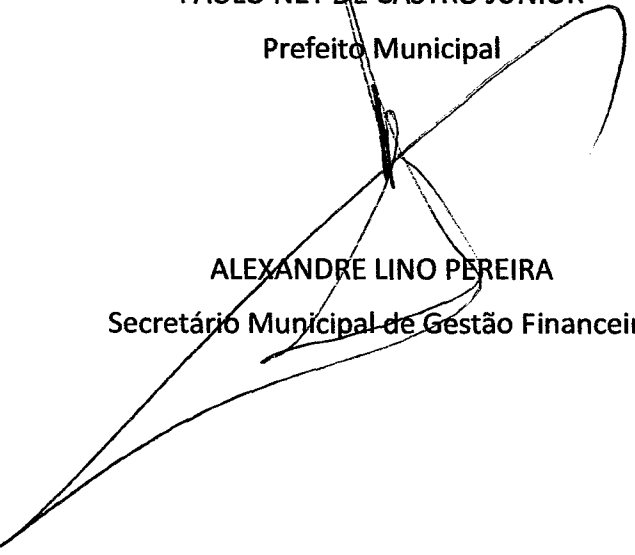
Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.12.02.10.301.1003.2748.3.1.90.11.00	819	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000.000,00	F.1.600
--	-----	---	--------------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 8 de outubro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1800, de 08/10/2025.